

EDITAL

**III PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
(MEDICINA)**

2022 – 2º SEMESTRE

UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

Reitor

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA JUNIOR

Vice-Reitor

ARLEIDE BARRETO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese

0800-729-2100

www.unit.br

CALENDÁRIO – III PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022.2

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2022	Agosto	31	Início do Período de Inscrições
	Setembro	05	Término do Período de Inscrições
		05	Data limite para Entrega dos Documentos através do e-mail compese@unit.br
		09	Data prevista para Divulgação do Resultado Parcial da Primeira Etapa
		10	Data de recursos referente a 1ª etapa
		12	Divulgação dos candidatos classificados na 1ª etapa (após análise de recursos)
		14	Data de Realização das Provas
		16	Data Prevista para Divulgação dos Resultados
		19	Início do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		20	Término do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		21	Início do Período de Convocação dos Excedentes

COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia – Reitoria – Sala 08
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.unit.br

III PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2022/2º SEMESTRE**EDITAL UNIT SE, Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede na Av. Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP: 49.032-490 – Aracaju/SE, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria GR nº 125/2022, de 30 de agosto de 2022, “add referendum” do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – da Universidade Tiradentes, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o III Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina para ingresso no 2º semestre de 2022, com admissão prevista exclusivamente para o **5º período**.

As vagas disponibilizadas para ocupação por intermédio do presente Processo Seletivo são oriundas da apuração de vagas não ocupadas até 30 de agosto de 2022 relativas ao contingente que decorre de seu ato autorizativo, de forma que não foram identificadas vagas ociosas provenientes dos programas de governo de acesso ao ensino superior: FIES e PROUNI.

1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os candidatos inscritos no presente Processo Seletivo deverão obedecer aos seguintes requisitos cumulativos:

a. Ter sido alocado no período ofertado no edital, conforme regra descrita a seguir:

i. Para concorrer às vagas ofertadas do 5º período, o candidato deverá ter recebido o aproveitamento de, no mínimo, 1721 horas e, no máximo, 2240 horas da estrutura curricular vigente do curso de medicina da Universidade Tiradentes, conforme tabela abaixo.

Tabela de Alocação de Período pela Carga Horária Concluída – Currículo 2142 (Medicina – Campus Farolândia)

Período Alocado	Carga Horária Concluída (Horas)	Período Alocado	Carga Horária Concluída (Horas)
1º	Calouro	7º	2801 – 3360
2º	0001 – 0520	8º	3361 – 3960
3º	0521 – 1120	9º	3361 – 4600
4º	1121 – 1720	10º	4601 – 5320
5º	1721 – 2240	11º	5321 – 6080
6º	2241 – 2800	12º	6081 – 7560

b. Ser Originário de Curso de Graduação em Medicina regular com seus atos autorizativos ofertados por instituição nacional devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

c. O candidato deverá ter **vínculo ativo** de matrícula com a instituição de origem.

i. Considera-se **vínculo ativo** de matrícula aquele em que o aluno se encontra com o status “Matriculado” ou “Trancado” até dois semestres anteriores ao semestre para o qual o aluno concorre a vaga a ser ocupada por transferência, devidamente comprovado por atestado (ou similar) expedido pela IES de origem.

ii. Caso o candidato possua o status “Trancado”, só será aceito aquele em que o trancamento da matrícula tenha sido realizado nos semestres 2021.2 ou 2022.1. Nesse caso, o candidato deverá enviar um atestado com data atualizada de trancamento da instituição de origem, apresentando a data de trancamento do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período: De 31 de agosto a 05 de setembro de 2022.**

2.2. **Taxa de Inscrição: R\$ 350,00.**

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes, solicitada entre às **18 horas do dia 31 de agosto de 2022** até **18 horas do dia 05 de setembro de 2022**. As inscrições feitas no dia **05/09/2022**, após às 16h, só poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no último dia de inscrição, **05 de setembro de 2022**, cujo vencimento será no mesmo dia (**05/09/2022**).

2.10. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

2.11. A UNIT SE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.13. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Documentação irregular ou incompleta;
- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, antes ou após o término do processo seletivo;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após o término do processo seletivo;

2.14. As pessoas com necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por e-mail à COMPESE, através do e-mail compese@unit.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico atual, dos últimos 12 meses, comprobatório da condição declarada.

2.14.1. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga a UNIT SE de qualquer atendimento especial.

2.14.2. A COMPESE reserva-se ao direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme legislação em vigor.

3. DO CURSO E VAGAS:

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa do 2º Semestre de 2022, conforme discriminação a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – UNIT SE, CAMPUS FAROLÂNDIA - AV. MURILO DANTAS, 300 – B. FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE							
TURNO	CURSO	CÓDIGO	GRAU	PERÍODO DE INGRESSO (*)	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2022
Integral	Medicina - Aracaju	130	Bacharelado	5º	03	6,0	R\$ 7.807,77

(*) O período de ingresso do aluno será definido após a análise do histórico e das disciplinas cursadas na IES de origem, conforme item 5.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão encaminhar, até as **18 horas do dia 05 de setembro de 2022**, para o e-mail compese@unit.br os documentos da instituição de origem (autenticado pela própria instituição, digitalizados e no formato *pdf*), conforme relação abaixo, devidamente carimbados e assinados em todas as páginas. **Os documentos deverão ser encaminhados em um e-mail único.**

- a. Histórico Escolar (original e atual) do curso de Medicina de origem, devendo constar, especificamente, a carga horária cursada e os relativos créditos da disciplina;
- b. Planos de Ensino pela Instituição de Ensino Superior de Origem, carimbados e assinados;
- c. Declaração de regularidade acadêmica no semestre vigente, carimbada e assinada;
- d. Declaração de autorização ou reconhecimento do curso, carimbada e assinada;
- e. Declaração de participação ou não no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- f. Documentos pessoais, atualizados: RG e CPF (cópia autenticada ou original)

4.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado, se ocorrida uma destas situações.

4.2.1. Caso o candidato seja aluno de outra IES do Grupo Tiradentes, fica dispensado o envio dos Planos de Ensino.

4.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula, além de realizar a confirmação dos documentos com a entidade de origem.

4.4. Os candidatos deverão encaminhar essa documentação em um e-mail único (compese@unit.br) até as **18 horas do dia 05 de setembro de 2022**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

5.2. A **Primeira Etapa**, que compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do processo seletivo, será análise dos documentos apresentados no item 4.1, que obedecerá aos critérios a seguir:

5.2.1. Serão considerados apenas os módulos/disciplinas aprovados pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.

5.2.2. Nos planos de ensino/ementas apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.

5.2.3. Os planos de ensino/ementas das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para presente seleção.

5.2.4. As disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem devem equivaler a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo do currículo atual de medicina da UNIT SE, para caracterizarem objeto de aproveitamento.

a. Caso a carga horária da disciplina cursada pelo candidato e aprovada no histórico da instituição de ensino superior de origem seja igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina do currículo atual de medicina da UNIT SE, mas o conteúdo da ementa é inferior a 75% do conteúdo da ementa da disciplina do currículo atual de medicina da UNIT SE, a disciplina não será aproveitada.

b. Caso o conteúdo da ementa da disciplina cursada pelo candidato e aprovada no histórico da instituição de ensino superior de origem seja igual ou superior a 75% do conteúdo da ementa da disciplina do currículo atual de medicina da UNIT SE, mas a carga horária da disciplina é inferior a 75% da carga horária da disciplina do currículo atual de medicina da UNIT SE, a disciplina não será aproveitada.

c. Caso o candidato apresente duas ou mais disciplinas com vistas a realizar o aproveitamento de apenas uma disciplina do currículo atual de medicina da UNIT SE, deverão ser seguidas as mesmas regras de aproveitamento descritas nos itens

a e b. Nesse caso, será feito o somatório das cargas horárias e conteúdo das ementas dessas disciplinas para fins de comparação e aproveitamento da disciplina do currículo atual de medicina da UNIT SE.

d. A tabela abaixo apresenta uma simulação dos diferentes cenários descritos nos itens a b e c, servindo, apenas, para fins exemplificativos.

Simulação de Aproveitamento de disciplinas – Medicina – UNIT SE

Período na UNIT	Nome da Disciplina na UNIT	CH da Disciplina na UNIT (Horas)	Nome da Disciplina na IES de Origem do Candidato	CH da Disciplina na IES de Origem do Candidato (Horas)	% de Aproveitamento da CH da Disciplina	Aproveitamento da CH da Disciplina	% de Aproveitamento do Conteúdo da Ementa da Disciplina	Aproveitamento do Conteúdo da Ementa da Disciplina	Situação Final do Aproveitamento da Disciplina	Total de Horas Aproveitadas (Horas)
1º	Disciplina UNIT X	40	Disciplina A	30	75%	CH Atende	75%	Conteúdo da Ementa Atende	Disciplina Aproveitada	40
1º	Disciplina UNIT Y	80	Disciplina B	70	88%	CH Atende	70%	Conteúdo da Ementa não Atende	Disciplina Não Aproveitada	0
1º	Disciplina UNIT Z	40	Disciplina C	25	63%	CH não Atende	80%	Conteúdo da Ementa Atende	Disciplina Não Aproveitada	0
2º	Disciplina UNIT AA	112	Disciplina D Disciplina E	100	89%	CH Atende	90%	Conteúdo da Ementa Atende	Disciplina Aproveitada	112

Total de Horas Aproveitadas (Horas)	Período Alocado Após Aproveitamento
152	2º

5.2.5. Após o aproveitamento das disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de Origem, o candidato será alocado no período conforme total de horas aproveitadas, seguindo a tabela de alocação de período pela carga horária descrita a seguir, devendo ser observado o determinado no item 5.2.7.1.

Tabela de Alocação de Período pela Carga Horária Concluída – Currículo 2142 (Medicina – Campus Farolândia)

Período Alocado	Carga Horária Concluída (Horas)	Período Alocado	Carga Horária Concluída (Horas)
1º	Calouro	7º	2801 – 3360
2º	0001 – 0520	8º	3361 – 3960
3º	0521 – 1120	9º	3361 – 4600
4º	1121 – 1720	10º	4601 – 5320
5º	1721 – 2240	11º	5321 – 6080
6º	2241 – 2800	12º	6081 – 7560

5.2.6. O resultado parcial da Primeira Etapa será divulgado até as **20 horas do dia 09 de setembro de 2022** no portal oficial da instituição (www.unit.br).

5.2.7. Caberá pedido de revisão do resultado parcial da primeira etapa do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail compese@unit.br, até as **18 horas do dia 10 de setembro**

de 2022. Esse pedido será analisado pela comissão responsável pela análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem do candidato. O resultado final da Primeira Etapa será divulgado até as **20 horas do dia 12 de setembro de 2022.**

5.2.7.1. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato se enquadre no período de oferta deste edital (**5º período**), ele seguirá para a segunda etapa e irá concorrer às vagas ofertadas no período em que ele foi alocado.

5.2.7.2. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato não se enquadre no período de oferta deste edital (**5º período**), ele estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina.

5.3. A **Segunda Etapa** compreenderá a realização de provas no dia **14 de setembro de 2022** com duração total de **04 (quatro) horas**, com início previsto para **08 horas da manhã**. Os portões serão fechados às **07 horas e 40 minutos da manhã**. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários. Os candidatos inscritos farão suas provas no Campus Farolândia da UNIT SE, no seguinte endereço: Av. Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP: 49.032-490 – Aracaju/SE.

5.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

5.5. O candidato deverá trazer, no dia de realização das provas, cédula de Identidade original e atualizada, para ter acesso ao Campus e à sala de provas, e caneta de tinta azul ou preta.

5.6. Para a realização das provas, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original (ou documento similar legalmente válido), não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

5.7. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela UNIT SE.

5.7.1. Não será permitido que os candidatos tenham acesso à sala de exames portando arma de fogo, devendo ser acomodada em local indicado pelo fiscal volante, e permanecerá até o candidato finalizar a sua prova.

5.8. A prova conterà **25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha**, com quatro alternativas cada uma, sendo apenas uma correta.

5.8.1. Marque apenas **01 (uma) resposta** para cada questão. Duas ou mais marcações para a mesma questão serão consideradas como resposta nula.

5.8.2. Cuide para que a folha de respostas não seja dobrada ou amassada, pois não será substituída.

5.8.3. Não marque com X. Preencha todo o espaço com caneta transparente, ponta grossa, da cor azul ou preta.

5.9. A prova Teórica do Processo Seletivo versará sobre assuntos descritos no conteúdo programático anexo ao edital.

5.10. Não será permitido ao candidato, quando do término da prova, levar consigo a Prova Teórica.

5.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização do exame:

- a. Não comparecer ao exame;
- b. Usar ou tentar usar de meios fraudulentos para sua realização;
- c. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- d. Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- e. Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 1h30min, ou após o referido prazo sem a autorização do fiscal;
- f. Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- g. Tentar fraudar o processo seletivo por quaisquer meios, inclusive eletrônico;

5.12. Para mais informações sobre a realização das provas, consulte o endereço eletrônico <http://www.unit.br>, referente ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.13. O acesso à sala de exames não será permitido aos candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, ipod, ipad, tablet, máquina fotográfica, relógio de qualquer espécie, etc. que deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela UNIT SE, devendo permanecer fechada até o final da prova.

5.14. Os demais pertences pessoais dos candidatos - bolsas, sacolas, boné, chapéus, gorro ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e etc - serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.15. SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO GABARITO

5.15.1. Caberá pedido de revisão do gabarito de respostas do III Processo Seletivo Transferência Externa, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do preenchimento do formulário disposto no **ANEXO A**, enviado para o e-mail compese@unit.br, até as **12 horas do dia 15 de setembro de 2022**.

5.15.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, caso sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

5.15.3. Não serão aceitas as revisões e/ou recursos que não estejam descritos no formulário disposto no **ANEXO A** deste edital, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e formatos determinados. Além disso, não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado.

5.15.4. Os recursos deverão ser **assinados pelo candidato**, através do preenchimento do formulário disposto no **ANEXO A**. O arquivo deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail compese@unit.br no formato PDF.

5.15.5. Caso o candidato deseje solicitar recurso de mais de uma questão, ele deverá elaborar um formulário específico para cada questão e envia-los, no formato PDF, em um mesmo e-mail para o compese@unit.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O III Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2022.2 será eliminatório e classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, que se dará com a soma dos resultados corretos das questões objetivas.

6.1.1. Cada questão correta tem um valor único de **01 (um)** ponto. A pontuação final do candidato será calculada através do somatório de todos os pontos (questões corretas) do candidato. O valor máximo da pontuação é **25 (vinte e cinco)** pontos.

6.1.2. O candidato que obter nota zero na pontuação final estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior média aritmética global do histórico escolar apresentado;
- b. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até as **20 horas do dia 16 de setembro de 2022**.

7.2. A Universidade Tiradentes irá divulgar a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas através do endereço eletrônico <http://www.unit.br>. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e convocações.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022 – 2º Semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, e efetivação da matrícula a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece vínculo acadêmico com a UNIT SE e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT SE.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato da matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA.

8.1.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas serão matriculados no seguinte período:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF de qualquer Campus da Universidade Tiradentes	19.09.2022 – 20.09.2022	Observado o horário de expediente do setor

8.1.2. O valor da matrícula corresponderá a 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.3. A partir do dia **21 de setembro de 2022**, havendo a existência de vagas para o semestre 2022.2, serão convocados os candidatos excedentes, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias** úteis, após o ato de convocação, para efetuar a matrícula.

8.1.4. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2022.2.

8.1.5. No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a consulta regular ao site.

8.1.6. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois) dias** úteis após a convocação para a realização da matrícula.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:

- a. Declaração contendo os dados do concurso Vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas (se não constar no histórico);
- b. Reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove serem reconhecidos o curso e o estabelecimento de ensino do qual o aluno se transfere (carimbada e assinada pela Instituição) com data atual (se não constar no Histórico);
- c. Tabela de conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, carimbada e assinada pelo estabelecimento;
- d. Documentos Pessoais: RG e CPF;
- e. Histórico do Ensino Médio/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f. Documento de Alistamento Militar (para o candidato do sexo masculino);

8.2.1. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original do seu RG e CPF.

8.2.2. O aluno que tenha vínculo com outras unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima citados.

8.2.3. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato, o CPF e RG originais do subscritor.

8.2.4. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o original do documento comprobatório.

8.2.5. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 8.2.

8.2.6. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá ser apresentada uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

8.3. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático- pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

8.3.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora, está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

8.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

8.5.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

8.6. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.7. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT SE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF/Setor de Fidelização.

8.7.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

8.7.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 8.7.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

8.7.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

8.8. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

8.8.1. O aluno deverá manifestar, através do DAAF/Setor de Fidelização no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

8.9. Após a matrícula do aluno, será concretizado, pela instituição de ensino, o aproveitamento de estudos, que será realizado por meio dos créditos efetivamente cursados na instituição de ensino de origem e compatíveis com o currículo do curso em questão.

8.9.1 A análise de tais aproveitamentos será realizada apenas no momento do ingresso.

8.9.2. Não serão deferidos os pedidos de aproveitamento de estudo de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na UNIT SE é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência. Tal determinação se faz necessária para que não haja sobrecarga de alunos em salas de aula, laboratórios e clínicas, bem como com a finalidade de se garantir o devido aproveitamento acadêmico e a formação dos discentes.

8.9.3. As disciplinas que não forem aproveitadas no momento da transferência do estudante deverão ser cursadas ao longo dos semestres subsequentes, de acordo com a disponibilidade da disciplina e a compatibilidade de horário. Ressalta-se que não é

permitido a entrada do estudante no internato (estágio obrigatório) com nenhuma disciplina pendente (disciplinas do 1º ao 8º período).

8.9.4 Caso não existam mais horas disponíveis no semestre em que o estudante for cursar as disciplinas não aproveitadas no processo de transferência externa, elas deverão ser cursadas como disciplinas acima do limite de créditos, havendo o custo da mesma a ser agregado ao valor da semestralidade.

8.9.5. Após a conclusão dos aproveitamentos de disciplina, o aluno não poderá solicitar a exclusão.

8.10. Os candidatos classificados no processo seletivo que já tenham sido alunos da Universidade Tiradentes e das IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Reitoria da Universidade Tiradentes, será composta pelos seguintes componentes:

- a. 1 (Um) representante da Central de Concursos - Presidente;
- b. 3 (Três) representantes da Coordenação do Curso de Medicina;
- c. 1 (Um) representante da Diretoria de Saúde.

9.2. A COMPESE poderá modificar o presente edital, bem como publicar termos aditivos ao presente edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixar instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explícitos neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A efetivação da inscrição no III Processo Seletivo de Transferência Externa 2022.2 da UNIT SE implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o concurso.

10.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

10.2. As aulas e outras atividades acadêmicas do curso de Medicina da UNIT SE poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado.

10.3. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

10.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, evitadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

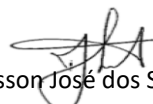
10.5. O Processo Seletivo de Transferência Externa é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2022 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2022.



Arleide Barreto Silva

Pró-Reitora de Graduação



Temisson José dos Santos

Vice-Presidente Acadêmico



José Alves da Cruz Júnior

Coordenador da Compese

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA**I. VAGAS DO 5º PERÍODO:**

O crescimento normal, suas alterações: desnutrição, obesidade e as principais causas de mortalidade infantil. Monitorização do crescimento por meio de curvas pômbero-estaturais. Programas de vigilância nutricional do Ministério da Saúde (SISVAN). O aleitamento materno, o crescimento e o desenvolvimento do ser humano. Prevenção de doenças e sua contribuição no desenvolvimento na imunidade. Principais carências nutricionais e suas manifestações na infância. Papel dos aspectos ambientais e do saneamento básico na gênese das doenças. Desenvolvimento do sistema nervoso e as regiões do encéfalo. Vias sensitivas: tato, olfato, paladar, visão, audição. Os mecanismos do sono, vigília, aprendizagem e memória. O sistema límbico e suas funções. Desenvolvimento da personalidade relacionando às influências familiares, sociais e genéticas. Inteligência emocional. Os receptores e os mecanismos de propriocepção, o equilíbrio e a dor. As escalas de avaliação dos níveis de consciência. O trauma à sedação, aos aspectos psicológicos e à função cognitiva. Dados epidemiológicos relacionados aos distúrbios sensoriais. O estresse como causa de distúrbios sensoriais. Doenças psicossomáticas. As bases farmacológicas das interações medicamentosas, abuso de drogas, anestésicos e psicotrópicos. Processos patológicos que afetam o idoso. Causas de adoecimento nos idosos. As doenças da população idosa. Doenças que acometem outras faixas etárias e que nos idosos apresentam manifestações não habituais. A humanização no atendimento à população idosa. Expectativa de vida do idoso. Necessidades nutricionais do idoso. Depressão e estados demências. Políticas públicas dirigidas ao idoso. Estatuto do idoso. Monitoramento do crescimento infantil. Promoção, manutenção da saúde e o uso das tabelas de curva de crescimento. Programas do Ministério da Saúde. O SUS na atenção à saúde da criança e do adolescente. A saúde perinatal. Programas de imunização, prevenção de doenças infectocontagiosas, e o calendário oficial de vacinas. A saúde do idoso e campanhas de vacinação dos idosos. Anamnese pediátrica nos seus diversos aspectos. Realização de diversas medidas antropométricas. Curvas de crescimento da OMS. Exame neurológico, com enfoque no desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Exame físico do recém-nascido, da criança, do adulto e do idoso. Anamnese do adolescente. Exame físico (inspeção; palpação; percussão) de olhos; boca; nariz e seios paranasais e orelhas. Exame físico vascular periférico venosos e arterial. Exame físico respiratório. Observação clínica do idoso, entendendo o papel do cuidador. Mini-exame do estado mental e exame neurológico.

O ciclo celular e seus mecanismos de controle: renovação, diferenciação mutações. Causas de alterações do ciclo celular: patogenia das neoplasias, formas naturais de defesa e falha deste mecanismo no estabelecimento de neoplasias. As neoplasias: prevenção, diagnóstico, tratamento e prognóstico. Sinais, sintomas das neoplasias, o aparecimento e evolução da doença. Alterações psicossociais que envolvem o paciente com neoplasia, os familiares e cuidadores. Métodos e avanços no tratamento e prevenção das neoplasias. O estadiamento dos tumores. Modificações fisiológicas do organismo feminino desde a infância até a senilidade, observando os aspectos social, econômico, intelectual e psicológico da mulher nas diferentes fases da vida. O ciclo menstrual e suas alterações. Patologias ginecológicas mais prevalentes e os programas de prevenção. A fisiologia da gravidez e as patologias obstétricas mais prevalentes. O trabalho de parto, seu mecanismo, complicações e indicações. Climatério, menopausa e terapia hormonal. Lactação e aleitamento materno. Epidemiologia e fisiopatologia das intoxicações exógenas. Epidemiologia, fisiopatologia e diagnóstico das doenças infecciosas e parasitárias. Desmatamento, esgoto, resíduos hospitalares, o diagnóstico diferencial. Tipos de poluição ambiental e principais agentes poluidores. Legislações, políticas ambientais e saneamento básico. Manejo de resíduos orgânicos, industriais, hospitalares e da reciclagem. Legislação sobre saúde do trabalhador, doenças ocupacionais. Prevenção de doenças e intoxicações exógenas. Legislações ou normas sobre medicamentos, receituário médico e comercialização em farmácias. Avaliação ambiental de agentes físicos e químicos. Programas de combate ao câncer. Programa de saúde da mulher, referência e contra referência. Patologias ginecológicas e obstétricas mais prevalentes na área de abrangência. Prevenção do câncer ginecológico, colo do útero e mamas. Climatério e Planejamento familiar. Programas de proteção ambiental. Saneamento básico, parasitoses e controle de vetores e roedores. Exame do desenvolvimento anormal da gravidez, apresentações anormais e falhas na rotação interna. Exame do recém-nascido. Noções de políticas de planejamento familiar. Introdução à Farmacologia. Conhecimentos gerais de farmacocinética. Princípios gerais e moleculares da ação dos fármacos. Farmacodinâmica geral. Modo de atuação dos fármacos. Métodos e Medidas em Farmacologia. Mecanismos das Interações Farmacológicas.

